



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 017/2024, de 12 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DAS CARTAS-CONSULTAS EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **400ª Reunião Ordinária**, realizada em **12 de abril de 2024**.

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	Protocolo	Nome	CNPJ	Município	Valor Total (R\$)	Valor Aprovado (R\$)
1	021.129	CASTELO BRANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.640.969/0001-90	ITAPURANGA	1.500.000,00	1.500.000,00
2	022.382	INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS CHAGAS CAMARGO LTDA	17.645.549/0002-17	RIANAPOLIS	1.925.200,00	1.820.000,00
3	021.717	LOC MAIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	23.225.908/0001-07	URUAÇU	710.000,00	710.000,00
4	021.664	VERC CONCRETOS LTDA	52.606.321/0001-38	RIO VERDE	2.305.000,00	2.057.000,00
TOTAL GERAL EMPRESARIAL					R\$ 6.440.200,00	R\$ 6.087.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto 8.390/2015

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE, Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/04/2024, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58957218** e o código CRC **AF844D02**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202419222000744



SEI 58957218